



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.875, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	02	PROCURADORIA GERAL
	030200	PROCURADORIA GERAL
02	judiciária	
	02	061 Ação Judiciária
	02	061 0113 Administração geral
	02	061 0113 2281 0000 Sentenças judiciais - Precatórios

FICHA NOVA 3.3.90.91.00 Sentenças judiciais.
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	030400	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
	04	Administração
	04 124	Controle Interno
	04 124	0114 Contabilidade Geral
	04 124	0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade
	029	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica		0.04.00 110.000
Geral		Valor do Crédito: R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	04	Administração
	04 122	Administração Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração
0.04.00 110.000 Geral

Jurídica **022** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 120.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento

Jurídica **056** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Débito: R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Junho de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração